

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para os métodos de selecção, através de ofício registado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

13.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária nos restantes casos.

13.3 — A avaliação final do estágio será feita de acordo com:

- Relatório de estágio, a apresentar pelos candidatos;
- Classificação de serviço obtida naquele período.

14 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Manuela Queirós Martins Morais, professora auxiliar.

Vogais efectivos:

Paulo Nuno Santos Lopes Pinto, professor associado.
Rita Maria Ferreira Fonseca, professora auxiliar.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Alves Pimenta Silva Pinheiro, assessora.
Maria António Pacheco Ilhéu, assistente.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;

Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da directoria do Colégio;

Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da directoria do Colégio.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

Aviso n.º 3529/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho do reitor de 9 de Agosto de 2004, se encontra aberto concurso externo de ingresso para recrutamento de um técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional de meios áudio-visuais e *multimedia*, existente no quadro definitivo de pessoal não docente da Universidade de Évora, criado pela Portaria n.º 1041/98, de 19 de Dezembro, e actualizado pelos despachos n.ºs 6686/2000 (2.ª série), 27 de Março, e 24 539/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro. A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação

do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2003-2004, conforme despacho n.º 340/2004 (2.ª série), da Ministra da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 2004.

2 — O concurso é válido para a referida vaga, cessando com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — O conteúdo funcional corresponde a funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de um curso técnico-profissional, na área do lugar posto a concurso.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 199, de acordo com a escala salarial da carreira técnico-profissional, a que se refere o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O local de trabalho situa-se no Serviço de Meios Áudio-Visuais da Universidade de Évora.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos, que reúnam as condições exigidas pelo n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na área em que é aberto o concurso.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado, para o Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos desta Universidade, Largo da Senhora da Natividade, apartado 94, 7002-554 Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação — nome, estado civil, profissão e residência (código postal e número de telefone);
- Habilitações académicas;
- Situação militar;
- Concurso a que se candidata e referência do *Diário da República* onde foi publicado;
- Declaração, sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativa a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos da qualificação profissional e respectiva duração em horas, tais como cursos de especialização, estágios, seminários e outras acções de formação;
- Outros elementos facultativos que considere pertinentes para apreciação do mérito dos candidatos.

8.3 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os métodos de selecção serão os seguintes:

- Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, com a duração máxima de noventa minutos, terá por objectivo avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos em termos gerais específicos, e incidirá sobre os seguintes programas de provas:

Programa de provas de conhecimentos gerais, aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 14 de Julho:

Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 204/91, de 7 de Junho, 420/91, de 29 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Fevereiro;

Deontologia do serviço público — «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»;

Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso:

Estatutos da Universidade de Évora — Despacho Normativo n.º 84/89, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 200, de 31 de Agosto de 1989.

Programa de provas de conhecimentos específicos, aprovado pelo despacho conjunto n.º 238/2002, de 4 de Abril, área de áudio-visuais e *multimedia*:

Conceito de áudio-visuais, imagem e som;

Conhecimento sobre fotografia e vídeo: captação de imagem, plano e profundidade de campo;

Sistemas aplicados ao ensino e à investigação;

Noções básicas de tipos de iluminação;

Execução de trabalhos de exterior e em estúdio;

Regulação de máquinas e equipamentos;

Trabalho de laboratório: montagens em vídeo, revelação de fotografias, tiragem de provas e ampliação;

Operar, regular e vigiar equipamentos de selecção e tratamento de imagem;

Tipos de equipamento, incluindo lentes, filtros, reflectores ou projectores;

Planear e executar operações necessárias à captação e registo de imagens, incluindo a iluminação dos espaços;

Preparação de música, ruídos e outros efeitos sonoros;

Operar com equipamento electrónico de registo, mistura e amplificação de sons;

Conhecimentos no uso e integração de novas tecnologias de informação em suportes digitais;

Digitalização e tratamento de imagens fixas e sequências vídeo;

Digitalização e tratamento de som;

Animações digitais em duas e em três dimensões;

Programação de aplicações *multimedia*;

Conceitos elementares sobre organização da informação.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os candidatos admitidos a concurso serão convocados para os métodos de selecção, através de ofício registado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações parcelares (expressas na mesma escala) decorrentes dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Maria Francisca Adriana Van Raay Ferraz de Menezes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Luís Manuel Lourenço Picanço, técnico profissional de 1.ª classe de meios áudio-visuais e *multimedia*.

Maria Eugénia Prates Simões, técnica de informática do grau 1, nível 1.

Vogais suplentes:

António Carlos Ribeiro Pinto, especialista de informática do grau 1, nível 1.

Susana da Conceição Andrade Rodrigues, técnica profissional de 2.ª classe de meios áudio-visuais e *multimedia*.

13.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 — A lista dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos seguintes locais da Universidade de Évora:

Colégio do Espírito Santo (Largo dos Colegiais) — expositor da Reitoria;

Serviços Administrativos (Largo da Senhora da Natividade) expositor do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos;

Colégio Luís António Verney (Rua de Romão Ramalho) — expositor da directoria do Colégio;

Colégio da Mitra (Valverde) — expositor da directoria do Colégio.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado diploma.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 de Março de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 3530/2005 (2.ª série). — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa de 25 de Novembro de 2004, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor principal da carreira técnica superior constante do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8 de Novembro, actualizada pelo despacho n.º 12 426/2004 (2.ª série), do reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 24 de Junho de 2004.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e investigação em métodos e processos de trabalhos de especialização na área de Farmácia, domínio da Bioquímica, incluindo funções consultivas de natureza científico-técnica e exigindo um alto grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, tendo em vista a preparação da tomada de decisões. Experiência em acreditação de unidades laboratoriais, controlo de qualidade e domínio de determinação de parâ-